



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Aulos Cíveis  
21/11/2016  
Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2009/01

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 116/2016, de 21 de novembro de 2016**

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Contrato 116/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **PRODUTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, nos termos da Dispensa de Licitação n.º 74/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ração de peixe e camarão, destinadas ao Setor de Aquicultura da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB N.º 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Ambrósio Paula Bessa Júnior** (Gestor Titular do Contrato) e **Marcelo Augusto Bezerra** (Gestor Substituto do Contrato).

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2016.

  
**Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa**  
Pró-Reitora de Administração